



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**AUXILIAR DE LAVANDERIA**

**DEMANDANTE**

**Órgão:** Pró Reitoria de Administração

**Demandante Direto:** Diretoria de Administração - Campus Diamantina

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Posto:** Auxiliar de Lavanderia

**CBO:** 5163-45

**Descrição das atividades:** Executam serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para pessoas, empresas comerciais e industriais, hospitais e diversos tipos de entidades, usando equipamentos e máquinas. recebem, classificam e testam roupas e artefatos para lavar a seco ou com água. tiram manchas, tingem e dão acabamento em artigos do vestuário, sofás e tapeçarias de tecido e couro; passam roupas. inspecionam o serviço, embalam e expedem roupas e artefatos..

**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM**

Recepcionar Roupas; Calcular o preço do serviço; Vistoriar roupas; Fixar prazos para execução dos serviços; Exibir o processo de trabalho; Registrar a entrada de roupas; Discriminar roupas; – Identificar roupas pela marca; Etiquetar roupas; Marcar roupa com linha e caneta; Contar peças; Pesar roupas; Emitir ordem de serviço; Cobrar pelo serviço; Classificar roupas; Separar roupas por lavagem com água e a seco; Separar por grau de sujidade; Separar por cores; Separar por tipo de roupa; Separar por tipo de tecido; Testar roupas e artefatos; Testar o tecido; Testar produtos; Testar resistência da cor e do tecido; Examinar as condições de lavagem; Medir peças antes e depois da lavagem; Tirar manchas; Observar as características da fibra; identificar manchas; Identificar produto para tirar manchas; Aplicar produto sobre a mancha; Lavar roupas a seco e com água; Pesar roupas para lavagem; Adequar tipos de produtos à lavagem; Ajustar a máquina por tipo de lavagem; Pré-lavar roupas; Dosar produtos químicos conforme tipo de tecido e processo de higienização; Lavar roupas com água; Lavar roupas a seco; Cronometrar tempo de lavagem; Alvejar roupas; Esfriar máquinas; Neutralizar resíduos de produtos nas roupas; Centrifugar roupas; Destilar produto após lavagem; Secar roupas; Lavar artefatos de tecido e couro, à máquina; Desmembrar artefatos; Retirar forro para lavar; Lavar tapete com enceradeira; Lavar sofá; Aspirar sofá; Centrifugar tapetes; Secar sofá ao natural ou em estufa; Secar tapete ao natural ou em estufa; Pregiar tapetes em régua para secar; Engomar tapetes; Petear tapetes; Pulverizar tapetes; Aspirar tapetes; Bater tapetes com carda; Aplicar anti-derrapante em tapetes; Prensar tapetes; Tingir roupas; Ensaboar roupas após tingimento; Enxaguar peças após o tingimento; Aplicar amaciante após tingimento; Passar roupas; Amaciar fibras; Dobrar a roupa passada; Dependurar roupas na arara; Dar acabamento final ao serviço; Realizar pequenos reparos na roupa; Pregiar botões; Tirar bolinhas; Escovar cobertores; Tirar pelos; Inspeccionar o serviço; Examinar máquinas; Analisar a causa do dano ao tecido; Averiguar danos ocasionados às roupas; Vistoriar a remoção de manchas; Controlar a qualidade do serviço; – Apurar erros de procedimento; Contactar o cliente em caso de danos; Embalar as peças (roupas, cobertores, tapetes e similares); Conferir os lotes de peças; Pendurar a roupa no cabide; Embalar roupa por unidade; Amarrar roupa em lotes; Enrolar os tapetes; Embalar cortinas; Embalar por grades; Embalar por lotes; Embalar as peças com plástico; Expedir roupas e artefatos; Carregar a roupa no veículo; Encaminhar as roupas por destino; Distribuir peças por cliente (requisitante); Operar as máquinas; Manter a lavanderia organizada; Demonstrar competências pessoais; Trabalhar em equipe; Atualizar-se; Dedicar-se à atividade; Seguir as normas da empresa; Tratar o cliente com respeito; Acatar as críticas do cliente; Trabalhar com segurança; Demonstrar responsabilidade; Demonstrar disciplina; Vacinar-se periodicamente; Realizar exames médicos periódicos; Operar as máquinas; Trabalhar com atenção; Utilizar EPI e EPC; Participar de treinamentos; Discriminar cores e manchas; Apreciar seu serviço; Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 5163-45; E outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**Formação e Experiência:** Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

**QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE
------	--------------------	------------------	------------

		DEMANDANTE	POSTOS
68	AUXILIAR DE LAVANDERIA (0684107)	CAMPUS I DirADM	03
		TOTAL	03

**DirADM:** Diretoria de Administração

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

### VIAGEM

Não se aplica.

### UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

### EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Avental impermeável	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Luvras de PVC cano longo	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Luvras térmica (par)	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Óculos de segurança contra impacto de partículas Transparente	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Par de botinas de borracha antiaderente cano longo	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

### FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

Não se aplica.

### EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

**RELÓGIO DE PONTO:** Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. **ATENÇÃO** este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

### HORÁRIO DE TRABALHO

**Jornada de trabalho:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

### ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: ( X ) SIM ( ) NÃO GRAU: 20%

PERICULOSIDADE: ( ) SIM ( X ) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

### ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959766** e o código CRC **DB644715**.